

## EDITAL N°156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O Diretor-Geral do Campus Ivaiporã, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 236, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 107, de 16 de dezembro de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **17 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, na área de **ENGENHARIA AGRONÔMICA** nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado.

### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos) para **40 horas**.

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do Campus Ivaiporã conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	E-MAIL PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
IVAIPORÃ	pss.ivaipora@ifpr.edu.br	Início às 08h00 do dia 17/11/2025 e término às 18h00 do dia 03/12/2025.

\* Em caso de dificuldades de acesso, entrar em contato pelo e-mail [pss.ivaipora@ifpr.edu.br](mailto:pss.ivaipora@ifpr.edu.br)

2.2.1 - Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de inscrição ou requerimento eletrônico, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente no documento oficial de identidade, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

2.3.4 – cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor indicado no item 2.1 deste edital. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

**\*\*Salvar a GRU, para envio no ato da inscrição\*\***

2.3.5 - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (ANEXO IV), acompanhado do Número de Identificação Social– NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado para o e-mail [pss.ivaipora@ifpr.edu.br](mailto:pss.ivaipora@ifpr.edu.br)

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **17 de novembro até 26 de novembro de 2025.**

2.4.3 - São requisitos para a isenção de inscrição:

- O Formulário de Requerimento de Isenção de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo IV);-- Estar com o dados no CadÚnico devidamente atualizado;

- A cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

- A cópia digitalizada do CPF;

2.4.4 - Os documentos para Prova de Títulos também deverão ser enviados junto com o pedido de isenção.

2.4.5 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site do campus<https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/>, até o dia **27 de novembro de 2025.**

2.4.6 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.7 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.8 - O Instituto Federal do Paraná não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, toda documentação será verificada pela Comissão de Análise das Inscrições designada através de Portaria e na sequência a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/> .

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site do campus <https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/>.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - De acordo com a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos que sejam pessoas negras em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras cujos cargos ofereçam menos de 03 (três) vagas.

2.11 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, surgirem novas vagas para aproveitamento de lista de classificados, cujo quantitativo atinja 03 (três) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas desse(s) cargo(s) para as pessoas negras, cumprindo o que estabelece a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023, a Lei nº 12.990/2014 e a Lei nº 8.745/1993.

### **3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

a) Prova Didática.

**b) Prova de Títulos.**

Sendo a Prova Didática eliminatória e classificatória e a Prova de Títulos classificatória.

## 5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Examinadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O sorteio de ponto está previsto para o dia **10 de novembro de 2025** e estará disponível no site <https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/>.

5.2 - O período de 24 (vinte e quatro) horas previsto deverá ser utilizado pelo candidato para a preparação da aula, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado. Antes do início da prova didática, os candidatos deverão proceder à entrega, a cada um dos membros da comissão examinadora, de cópias do plano de aula.

5.2.1 - A Prova Didática será realizada presencialmente no endereço: Rua: Max Arthur Greipel, 505, Parque Industrial, Ivaiporã/PR em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos

5.3 - A Comissão Examinadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4 – O horário da prova didática de cada candidato ( de acordo com o horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus - <https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/>

<b>CAMPUS IVAIPORÃ</b>	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	10/12/2025*
Prova Didática	11/12/2025 e 12/12/2025*

\*Data e hora prevista

5.5 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor,

TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão examinadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 ponto por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 ponto por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estar revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.5.1 - Para a comprovação da Titulação Acadêmica e da Titulação Adicional, deverá ser apresentada a digitalização do diploma e/ou certificado de conclusão de curso.

6.6 - A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

6.7 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível. Onde deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que o documento foi emitido.

6.8 - Para fins de contagem de (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo, a Comissão Examinadora somará os períodos dos vínculos apresentados pelo(a) candidato(a) para a contagem dos semestres de experiência e não será considerado o tempo concomitante, portanto, quando houver concomitância de períodos de experiência, será considerado para fins de pontuação somente um dos períodos.

6.9- A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

## 7 – DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

7+3

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

## 8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

## 9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora após a conclusão dos trabalhos, no site: <https://ifpr.edu.br/ivaipora/segepe-secao-de-gestao-de-pessoas/>

10.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail [pss.ivaipora@ifpr.edu.br](mailto:pss.ivaipora@ifpr.edu.br) no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, será encaminhado à Direção Geral para aprovação e homologação.

10.6 - A convocação para a vaga se dará através do endereço eletrônico do candidato (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.

## **11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **12 - DAS PROIBIÇÕES**

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2025.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 13/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3912907** e o código CRC **C9DE87FB**.

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 156/2025 – IFPR/CAMPUS IVAIPORÃ**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Ivaiporã	ENGENHARIA AGRONÔMICA	40 horas semanais	01	Graduação em Engenharia Agronômica, com pós-graduação em (40h)	R\$ 4.326,60**

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação). Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

**40 horas semanais:**

Titulação	Valor RT	Valor Total (VB + RT)
Graduado	---	R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Aperfeiçoado	R\$ 324,49 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 4.651,09 (quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e nove centavos)
Especialista	R\$ 648,99 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)	R\$ 4.975,59 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Mestre	R\$ 1.622,47 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 5.949,07 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
Doutor	R\$ 3.731,69 (três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 8.058,29 (oito mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

**ANEXO II AO EDITAL Nº156/2025 – IFPR/CAMPUS IVAIPORÃ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Área de conhecimento: ENGENHARIA AGRONÔMICA
<b>1</b> - Planejamento e execução de ações extensionistas voltadas a área ambiental;
<b>2</b> - Comercialização de produtos agropecuários através de cooperativas da agricultura familiar;
<b>3</b> - Políticas públicas voltadas ao agronegócio e agricultura familiar;
<b>4</b> - Secagem, aeração e armazenagem de grãos;
<b>5</b> - Determinação de umidade de grãos e umidade de equilíbrio;
<b>6</b> - Gestão de pequenos empreendimentos rurais;

- |  |
|--|
| <b>7 - Metodologia de Diagnóstico Rural Participativo;</b>           |
| <b>8 - História da extensão rural no Brasil;</b>                     |
| <b>9 - Métodos individuais, grupais e massais de extensão rural;</b> |
| <b>10 - Oportunidades de negócios no meio rural na atualidade.</b>   |

**ANEXO III AO EDITAL Nº 156/2025 – IFPR/CAMPUS IVAIPORÃ**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O Senhor Diretor Geral do Campus \_\_\_\_\_  
 (citar a localidade do Campus).

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de ( ) horas semanais, Área de Conhecimento: Edital de Abertura nº: \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Ass.: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV AO EDITAL Nº 156/2025 – IFPR/CAMPUS IVAIPORÃ**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Ao Senhor Diretor Geral do Campus de \_\_\_\_\_

Nome do candidato \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder isenção de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para Área de Conhecimento:

\_\_\_\_\_, Regime de ( ) horas semanais, Edital de abertura nº \_\_\_\_\_.

Declara, na forma do Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008 que:

a) está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, conforme a seguir indicado: Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo Cad. Único: \_\_\_\_\_.

b) atende a condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, quais sejam: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos, pede deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura.: \_\_\_\_\_

**ANEXO V AO EDITAL Nº 156/2025 – IFPR/CAMPUS IVAIPORÃ**

**CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	17/11/2025 a 03/12/2025
-----------------------	-------------------------

PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO	17/11/2025 a 26/11/2025
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	27/11/2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	04/12/2025
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	05/12/2025 a 08/12/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	09/12/2025
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO, DATAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA	10/12/2025 às 09h30min*
ENTREGA DOS PLANOS DE AULA	No horário da prova de Desempenho Didático.
PROVA DIDÁTICA	11/12/2025 e 12/12/2025*
PROVA DE TÍTULOS	11/12/2025 e 12/12/2025*
RESULTADO PRELIMINAR	11/12/2025 e 12/12/2025*
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	15/12/2025 a 16/12/2025*
RESULTADO DOS RECURSOS/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	17/12/2025*

#### DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS\*

Referência: Processo nº 23411.020363/2025-91

SEI nº 3912907

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ  
Rua Max Arthur Greipel, nº 505, Ivaiporã - PR | CEP CEP 86870-000 - Brasil